



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020240701000240

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Uruburetama, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de modernizar e otimizar os atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN). Esse processo é essencial para garantir a cidadania e o acesso a diversos serviços públicos e privados pela população. Para tanto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico necessário para essas atividades.

Os atuais equipamentos utilizados nos atendimentos estão defasados, não atendendo aos padrões técnicos e de segurança atualmente requeridos, o que prejudica a qualidade e a rapidez no atendimento à população. A aquisição de novos periféricos visa resolver estes problemas, garantindo assim a melhoria dos serviços prestados e a satisfação dos cidadãos.

O kit biométrico solicitado é composto pelos seguintes itens:

- Dispositivo de Captura Biométrica Facial, com tecnologia CMOS e resolução de 10 MP, garantindo que a foto seja capturada com qualidade independente das condições de iluminação do ambiente.
- Leitor Biométrico com tecnologia eletroluminescente, resolução de 500DPI, que permite a captura de impressões digitais de forma precisa, facilitando a identificação biométrica.
- Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura, com leitura por ressonância eletromagnética (EMR) e resolução de 1800 DPI, garantindo a precisão da assinatura digitalizada.
- Módulo de Cenário Fotográfico confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência, que proporciona um fundo branco e sem sombras ou brilhos, necessário para a captura de fotos nos padrões exigidos.
- CPU Core I5 de 10ª geração, com todas as especificações técnicas necessárias para operar o software de captura e análise biométrica.
- Monitor Full HD de 21,45" para uma visualização nítida e eficaz durante o processo de captura e análise biométrica.
- Scanner de Mesa Portátil que permite a digitalização de documentos relevantes com alta resolução e eficiência.
- Nobreak de 1200VA, garantindo a continuidade do serviço em caso de queda de energia, evitando a perda de dados e interrupção dos atendimentos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento dos referidos periféricos é crucial para assegurar que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa oferecer um serviço rápido, seguro e eficiente, cumprindo seu papel de garantir o acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos de Uruburetama.

Farinaf



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	JOSÉ FERNANDO DE FREITAS LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE, assegurando critérios de sustentabilidade, observância às leis e regulamentações específicas, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos estabelecidos visam garantir a eficácia e a eficiência no fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico para atendimento de solicitações de Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Requisitos Gerais

- Os equipamentos devem ser novos e de primeira linha, em conformidade com os padrões de qualidade e desempenho exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.
- Todos os periféricos devem possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Os produtos devem possuir suporte técnico e assistência dentro do território nacional.
- Os dispositivos devem ser compatíveis com os softwares utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Requisitos Legais

- Atendimento às especificações e normas técnicas ISO e ICAO pertinentes aos dispositivos biométricos e periféricos de captura de dados.
- Conformidade com as normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei n.º 13.709/2018).
- Os equipamentos devem possuir certificações necessárias para atendimento a órgãos públicos, quando aplicáveis.

Requisitos de Sustentabilidade

- Os periféricos devem ter baixo consumo energético, contribuindo para a sustentabilidade e redução de custos operacionais.
- Embalagens recicláveis ou reutilizáveis e programas de logística reversa para o descarte de equipamentos antigos.
- Os fornecedores devem comprovar práticas sustentáveis e responsabilidade ambiental em seus processos de fabricação e fornecimento.

Requisitos da Contratação

- Item 1: Dispositivo de Captura Biométrica Facial
 - Resolução de 10 MP com tecnologia CMOS, conectividade USB, proteção

[Handwritten signatures]



- antitorção e flash duplo com lâmpadas xênon.
- o Software de análise conforme padrões ISO19794-5 e ICAO9303, com funções gerenciadas 100% via SDK.
- o Possibilita captura da face com no mínimo 120 pixels entre os olhos.
- Item 2: Leitor Biométrico
 - o Técnica digital com resolução de 500DPI, área de captura de 40.64mm x 38.1mm, interface USB2.0.
 - o Modo de captura para um ou dois dedos simultâneos e rejeição automática de impressões digitais falsas.
 - o Grau de proteção IP65 da área de captura.
- Item 3: Dispositivo para Coleta Biométrica da Assinatura
 - o Resolução de 1800 DPI e tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR).
 - o Tela TFT LCD amorfa de 5,6" com vidro anti-reflexo e conectividade USB.
 - o Design ergonômico e caneta sem bateria.
- Item 4: Módulo de Cenário Fotográfico
 - o Leve e resistente, confeccionado em alumínio e plástico de alta resistência.
 - o Painel para fotografia com fundo branco sem brilhos, ajustável em altura, e haste telescópica.
- Item 5: CPU Core i5
 - o 10ª geração, 2,9GHz a 4,3GHz, cache 12MB, memória 8GB DDR4, SSD 240GB.
- Item 6: Monitor Full HD de 21,45"
 - o Monitor LCD com retroiluminação LED, resolução Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz.
 - o Tipo de painel VA, ângulo de visualização 178° horizontal e vertical, revestimento anti-ofuscamento.
- Item 7: Scanner de Mesa Portátil
 - o Alimentado por cabo USB, resolução ótica máx. de 2400 x 2400 dpi, profundidade de cores de 48 bits.
 - o Possui 4 botões EZ: PDF, Copiar, Enviar e Digitalização automática.
- Item 8: Nobreak 1200VA
 - o Proteção contra quedas e ruídos de rede elétrica, sobretensão, subtensão, surtos de tensão e correção de variação da rede.

Os requisitos descritos são necessários para a contratação e visam atender à necessidade especificada, assegurando a economicidade, a eficiência e a segurança do processo de captura biométrica para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). Estes requisitos abrangem todos os critérios essenciais, sem apresentar especificações excessivas, permitindo uma competição justa no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) identificou diversas soluções disponíveis. Foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

- Contratação direta com o fornecedor:

Esta é a forma tradicional e mais comum de contratação, onde a Prefeitura Municipal de Uruburetama adquire diretamente os periféricos biométricos dos



fornecedores selecionados. Esta modalidade facilita o atendimento específico das necessidades técnicas e permite a negociação direta de condições de compra.

- **Contratação através de terceirização:**

Outra opção seria a contratação de uma empresa terceirizada responsável por fornecer os equipamentos biométricos e realizar a instalação e manutenção dos mesmos. Isso pode incluir um contrato de serviço mais amplo, onde a empresa fornecedora também gerencia a operação dos periféricos.

- **Formas alternativas de contratação:**

Considera a aquisição dos periféricos por meio de consórcios intermunicipais, parcerias públicas-privadas ou até mesmo pela adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos que já tenham realizado licitações semelhantes. Essas formas de contratação podem oferecer condições vantajosas, como preços mais baixos devido a economia de escala.

Tendo em vista as opções levantadas, a solução mais adequada para a contratação dos periféricos biométricos é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade se justifica por diversos motivos:

- Permite a aquisição de equipamentos que atendam estritamente às especificações técnicas detalhadas, garantindo que os dispositivos sejam compatíveis com os padrões exigidos para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN).
- Oferece maior controle sobre a qualidade dos produtos e serviços adquiridos, facilitando a gestão e fiscalização do contrato.
- Proporciona negociações diretas com os fornecedores, possibilitando acordos personalizados quanto a prazos de entrega, garantias e suporte técnico.
- Reduz custos operacionais adicionais que poderiam surgir em contratos terceirizados, como taxas administrativas e de gestão.

Adicionalmente, a contratação direta se alinha à urgência e à especificidade do objeto, garantindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE possa iniciar os atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) sem atrasos e com a certeza de estar utilizando equipamentos de alta qualidade e conformidade técnica.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa a aquisição de um conjunto de periféricos biométricos para compor o kit utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE. Dada a importância e a crescente demanda por tecnologias de identificação segura e eficiente, a proposta abrange os seguintes itens: dispositivo de captura biométrica facial, leitor biométrico, dispositivo para coleta biométrica da assinatura, módulo de cenário fotográfico, CPU Core i5, monitor Full HD de 21,45", scanner de mesa portátil e nobreak de 1200VA.

Os itens selecionados foram cuidadosamente especificados para garantir que atendam rigorosamente às normativas de qualidade e segurança estabelecidas pelas autoridades competentes, como as normas ISO 19794-5 e ICAO 9303. A tecnologia





empregada nos dispositivos, como o CMOS (Complementary Metal Oxide Semiconductor) e a eletroluminescente, asseguram alta precisão e confiabilidade na captura de dados biométricos faciais e digitais.

A solução proposta é fundamentada na jurisprudência da Lei 14.133/2021, no que tange à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Conforme o Art. 18, §1º, inciso V, foi realizado um levantamento de mercado, garantindo uma análise robusta das alternativas disponíveis e nas justificativas técnicas e econômicas da escolha. A pesquisa, tanto no mercado local quanto nacional, identificou fornecedores que oferecem produtos que não apenas atendem, mas superam, os requisitos necessários para o cumprimento eficiente da demanda.

Os periféricos especificados garantem um processo ágil e seguro na emissão das Carteiras de Identidade Nacional. A escolha destes equipamentos se fundamenta também na sua durabilidade, baixo consumo de energia e a possibilidade de atualização e integração com outros sistemas de identificação utilizados pelo município, conforme estabelecido no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Além disso, a tecnologia avançada em reconhecimento facial e de impressões digitais, juntamente com a ergonomia e eficiência energética dos dispositivos selecionados, representam a solução mais adequada existente no mercado para garantir a eficiência, segurança e rapidez nos atendimentos da população de Uruburetama-CE.

Portanto, a contratação dos periféricos que compõem o kit biométrico reflete a melhor solução em termos de tecnologia, eficiência e conformidade às normativas vigentes, estando alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de aprimorar os serviços públicos prestados à comunidade, conforme previsto no planejamento anual de contratações.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL	1,000	Unidade
Especificação: DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDENTE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.			
2	LEITOR BIOMÉTRICO	1,000	Unidade
Especificação: LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.			
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	1,000	Unidade

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.</p>		
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	1,000	Unidade
	<p>Especificação: MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.</p>		
5	CPU CORE I5	1,000	Unidade
	<p>Especificação: CPU CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 2,9GHZ A 4,3GHZ, CACHE 12MB, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB.</p>		
6	Monitor Full HD de 21,45"	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Monitor Full HD de 21,45" Tipo de visor, Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Classe de Energia Classe D, Dimensão diagonal 21,45" Tamanho visualizável 21,45" Tipo de Painel VA Relação de Aspecto 16:9 Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Distância entre Pixels 0.249 mm Pixel por Polegada 103 Brilho 250 cd/m² Relação de Contraste 3000:1 / 3000:1 (dinâmico) Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Tempo de resposta 10 ms (gray-to-gray normal); 5 ms (gray-to-gray fast) Ângulo de Visualização Horizontal 178° Ângulo de Visualização Vertical 178° Revestimento de Tela Anti-ofuscamento Tecnologia de Retroiluminação Luz posterior de LED Recursos 72% da gama de cores (CIE 1931), 83% da gama de cores (CIE 1976) Alto-falante integrado Não Dimensões (LxPxA) 50.42 cm x 17.1 cm x 38.41 cm - com apoio</p>		
7	SCANNER DE MESA PORTÁTIL	1,000	Unidade
	<p>Especificação: SCANNER DE MESA PORTÁTIL; - Alimentado por cabo USB; - Possui 4 botões (EZ): PDF, Copiar, Enviar e Digitalização automática; - Resolução ótica máx. de 2400 x 2400 dpi; - Profundidade de cores de 48 bits; - Tampa articulável Z-LID; -Tipo de Scanner: De mesa (plano) -Elemento de Digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS) -Conexão: USB 2.0 de alta velocidade Mini B (um cabo tanto para dados quanto para energia) -Fonte de Luz: LED de 3 cores (RGB) -Botões 4 EZ: Digitalização automática, cópia, PDF (inicia digitalização) e enviar - Resolução (máx.): Ótica 2400 x 2400 dpi e Interpolada 19200 x 19200 -Modo de Digitalização: Colorido 48-bit interno/ 48- ou 24-bit externo e Escala de cinza 16-bit entrada/ 8-bit saída -Tamanho do Documento (máx.): A4 e Carta Recursos 4 Botões EZ, tampa articulável, redução automática de poeira e arranhões (apenas Windows), reparo automático de documentos (apenas Windows), modo de digitalização automática, arquivamento digital, correção de desbotamento (apenas Windows), correção de granulação (apenas Windows), correção de sombra (apenas Windows), digitalização de alta velocidade, correção de imagem, baixo consumo de energia, múltiplas páginas PDF, enviar para a nuvem, OCR (Reconhecimento Ótico de Caractere) e um cabo tanto para alimentação de energia quanto para dados.</p>		
8	Nobreak 1200VA	1,000	Unidade
	<p>Especificação: Nobreak 1200VA, 6 Níveis de proteção: 1. Queda de rede (Blackout); 2. Ruído de rede elétrica; 3. Sobre-tensão de rede elétrica; 4. Subtensão de rede elétrica; 5. Surtos de tensão na rede; 6. Correção de variação da rede elétrica por degrau.</p>		

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL	1,000	Unidade	5.962,50	5.962,50
	<p>Especificação: DISPOSITIVO DE CAPTURA BIOMÉTRICA FACIAL COM TECNOLOGIA CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) E RESOLUÇÃO DE 10 MP. CONTA COM CONECTIVIDADE USB, COM PROTEÇÃO ANTITORÇÃO PERMITINDO RÁPIDA COMUNICAÇÃO E EVITANDO RUPTURAS INTERNAS, ALÉM DE UM BOTÃO EXTERNO, QUE FACILITA A CAPTURA DE FOTOS MUGSHOT A QUALIDADE DA CAPTURA INDEPENDE DA LUZ AMBIENTE, UMA VEZ QUE A CÂMERA POSSUI FLASH DUPLO COM LÂMPADAS XÊNON, MANTENDO A FOTO NOS PADRÕES ISO E ICAO. POSSUI SOFTWARE DE ANÁLISE DOS PADRÕES ISO19794-5 E ICAO9303, GARANTINDO QUE AS IMAGENS ESTEJAM SEMPRE DE ACORDO COM TAIS NORMAS. FUNÇÕES GERENCIADAS 100% VIA SDK, CONTROLE PERSONALIZADO DE: ISO, BALANÇO DE BRANCO, TEMPO DE EXPOSIÇÃO, RESOLUÇÃO DA IMAGEM E AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE DO FLASH. POSSIBILITA A CAPTURA DA FACE COM NO MÍNIMO 120 PIXELS ENTRE O CENTRO DOS OLHOS.</p>				
2	LEITOR BIOMÉTRICO	1,000	Unidade	4.474,27	4.474,27

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA	1,000	Unidade	4.939,31	4.939,31
Especificação: LEITOR BIOMÉTRICO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL SCANNER DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE, COM RESOLUÇÃO DE 500DPI, ÁREA EFETIVA DE CAPTURA DE 40.64MM X 38.1MM E INTERFACE DE COMUNICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO USB2.0, PERMITE CAPTURA NO MODO POUSSADO E ROLADO, POSSUI MODO DE CAPTURA DE 1 OU 2 DEDOS SIMULTÂNEOS NO MODO POUSSADO E UM DEDO ROLADO TAMBÉM COM A FUNCIONALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E RECORTE CORRETO DA DOBRA INTERFALANGEANA E PERFEITO POSICIONAMENTO DA IMAGEM. REJEIÇÃO AUTOMÁTICA DAS IMPRESSÕES DIGITAIS BASEADAS EM SILICONE E OUTROS MATERIAIS COMUNS DE FALSIFICAÇÃO. POSSUI GRAU DE PROTEÇÃO IP65 DA ÁREA DE CAPTURA PARA O CASE.					
4	MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO	1,000	Unidade	6.987,18	6.987,18
Especificação: DISPOSITIVO PARA COLETA BIOMÉTRICA DA ASSINATURA, COM RESOLUÇÃO DE 1800 DPI E TECNOLOGIA DE LEITURA POR RESSONÂNCIA ELETROMAGNÉTICA (EMR). É LEVE E TEM UM DESIGN ERGONÔMICO QUE GARANTE O APOIO DA MÃO DURANTE A ASSINATURA. POSSUI TELA TFT LCD AMORFA DE 5,6 POLEGADAS COM VIDRO ANTI-REFLEXO, QUE GARANTE UMA BOA VISUALIZAÇÃO, E APRESENTA LINHA GUIA NO DISPLAY PARA AUXÍLIO VISUAL. A CONECTIVIDADE É FEITA POR MEIO DE UM CABO USB, PARA RÁPIDA COMUNICAÇÃO. POSSUI UMA CANETA SEM BATERIA.					
5	CPU CORE I5	1,000	Unidade	2.932,50	2.932,50
Especificação: MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO MÓDULO DE CENÁRIO FOTOGRÁFICO LEVE E RESISTENTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. POSSUI COR PRETA E RESISTENTE À OXIDAÇÃO. O PAINEL PARA FOTOGRAFIA PROPORCIONA UM FUNDO TOTALMENTE BRANCO E SEM BRILHOS OU SOMBRAS NA IMAGEM. POSSUI TAMBÉM UM LADO EM CINZA 18% QUE PODE SER UTILIZADO PARA A CALIBRAÇÃO DO DISPOSITIVO (AJUSTE DE WHITE BALANCE). PERMITE O AJUSTE DE ALTURA DA BASE DO PAINEL ENTRE 0.45M E 0.85M DO CHÃO. POSSUI HASTE TELESCÓPICA DE TRÊS SEÇÕES E QUE PERMITE A MONTAGEM USO SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS OU CONHECIMENTOS PRÉVIOS DO PRODUTO.					
6	Monitor Full HD de 21,45"	1,000	Unidade	1.066,75	1.066,75
Especificação: CPU CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, 2,9GHZ A 4,3GHZ, CACHE 12MB, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB.					
7	SCANNER DE MESA PORTÁTIL	1,000	Unidade	669,75	669,75
Especificação: Monitor Full HD de 21,45" Tipo de visor, Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT, Classe de Energia Classe D, Dimensão diagonal 21.45" Tamanho visualizável 21.45" Tipo de Painel VA Relação de Aspecto 16:9 Resolução Nativa Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Distância entre Pixels 0.249 mm Pixel por Polegada 103 Brilho 250 cd/m ² Relação de Contraste 3000:1 / 3000:1 (dinâmico) Suporte de Cor 16,7 milhões de cores Tempo de resposta 10 ms (gray-to-gray normal); 5 ms (gray-to-gray fast) Ângulo de Visualização Horizontal 178° Ângulo de Visualização Vertical 178° Revestimento de Tela Anti-ofuscamento Tecnologia de Retroiluminação Luz posterior de LED Recursos 72% da gama de cores (CIE 1931), 83% da gama de cores (CIE 1976) Alto-falante integrado Não Dimensões (LxPxA) 50.42 cm x 17.1 cm x 38.41 cm - com apoio					
8	Nobreak 1200VA	1,000	Unidade	662,50	662,50
Especificação: SCANNER DE MESA PORTÁTIL; - Alimentado por cabo USB; - Possui 4 botões (EZ): PDF, Copiar, Enviar e Digitalização automática; - Resolução ótica máx. de 2400 x 2400 dpi; - Profundidade de cores de 48 bits; - Tampa articulável Z-LID; ·Tipo de Scanner: De mesa (plano) ·Elemento de Digitalização: Sensor de imagem de contato (CIS) ·Conexão: USB 2.0 de alta velocidade Mini B (um cabo tanto para dados quanto para energia) ·Fonte de Luz: LED de 3 cores (RGB) ·Botões 4 EZ: Digitalização automática, cópia, PDF (inicia digitalização) e enviar · Resolução (máx.): Ótica 2400 x 2400 dpi e Interpolada 19200 x 19200 ·Modo de Digitalização: Colorido 48-bit interno/ 48- ou 24-bit externo e Escala de cinza 16-bit entrada/ 8-bit saída ·Tamanho do Documento (máx.): A4 e Carta Recursos 4 Botões EZ, tampa articulável, redução automática de poeira e arranhões (apenas Windows), reparo automático de documentos (apenas Windows), modo de digitalização automática, arquivamento digital, correção de desbotamento (apenas Windows), correção de granulação (apenas Windows), correção de sombra (apenas Windows), digitalização de alta velocidade, correção de imagem, baixo consumo de energia, múltiplas páginas PDF, enviar para a nuvem, OCR (Reconhecimento Ótico de Caractere) e um cabo tanto para alimentação de energia quanto para dados.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.694,76 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)

[Handwritten signatures]



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece como regra geral o parcelamento do objeto nas licitações, visando ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Assim, a análise para a presente contratação de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama-CE considerou os seguintes aspectos:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação foi inicialmente avaliado quanto à sua divisibilidade. Apesar de ser tecnicamente possível dividir a aquisição dos periféricos, verificou-se que a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração não seriam atingidos da mesma forma com a divisão. Os periféricos precisam operar de maneira integrada e compatível, especialmente considerando que são todos componentes de um kit biométrico, cuja interoperabilidade é essencial para o atendimento eficiente da população.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A divisão do objeto também foi analisada sob os aspectos técnicos e econômicos. A separação da aquisição poderia comprometer a qualidade dos resultados, visto que o kit biométrico como um todo precisa ser funcional e tecnicamente compatível. Adquirir partes de diferentes fornecedores poderia gerar inconsistências e dificuldades de integração, comprometendo a eficácia do serviço prestado à população.

3. Economia de Escala:

Uma análise da economia de escala demonstrou que o não parcelamento é mais vantajoso economicamente. A compra dos periféricos como um kit completo permite negociar melhores preços e termos de garantia, além de facilitar a manutenção e o suporte técnico. A divisão poderia resultar em acréscimos de custos indiretos, como múltiplos contratos de manutenção e dificuldades na gestão logística, anulando os benefícios de um possível parcelamento.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O estudo concluiu que o parcelamento não contribuiria significativamente para uma maior competitividade, uma vez que o mercado de fornecedores especializados em kits biométricos é consolidado e poucas empresas têm capacidade e expertise para fornecer todo o conjunto com a alta qualidade necessária. A tentativa de parcelamento poderia, portanto, excluir fornecedores que só conseguem garantir a compatibilidade e qualidade das peças quando fornecem o kit completo.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

O parcelamento do objeto poderia acarretar prejuízos, como a perda de economia de escala e um impacto negativo nos resultados pretendidos pela administração pública. Dividir o contrato aumentaria a complexidade da gestão

[Handwritten signatures]



contratual, elevada pela necessidade de assegurar a compatibilidade técnica entre produtos de diferentes fornecedores, afetando diretamente a funcionalidade e a segurança do sistema de identificação biométrica.

6. Análise do Mercado:

A decisão pelo não parcelamento é reforçada por uma análise de mercado que indicou alinhamento com as práticas do setor. Empresas especializadas em tecnologia biométrica frequentemente fornecem kits completos com garantias de compatibilidade e suporte integral. É uma prática comum no setor adquirir kits biométricos completos para evitar problemas de integração e para assegurar que os periféricos funcionem de maneira harmoniosa e eficiente.

7. Consideração de Lotes:

Mesmo considerando aquisições em maior volume, a divisão em lotes não seria benéfica, pois os fornecedores do mercado geralmente oferecem melhor vantagem competitiva e econômica com aquisições únicas. Fornecedores menores ou com capacidade limitada para fragmentar a oferta poderiam comprometer a qualidade e a integridade do sistema biométrico.

Por todas essas razões, a decisão fundamentada da Administração é pela não realização do parcelamento da contratação dos periféricos que compõem o kit biométrico, garantindo assim a melhor solução em termos de funcionalidade, eficiência econômica, e operacionalidade técnica.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade, estabelecido para o exercício financeiro de 2024. Esta aquisição foi devidamente prevista no Plano de Contratação Anual número 14943838000123-0-000005/2024, assegurando a compatibilidade entre a demanda identificada e as metas estratégicas da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE, responsável direta pela demanda, tem como objetivo estratégico aprimorar os serviços públicos prestados à população, garantindo maior eficiência e segurança no atendimento de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN). A modernização do processo de identificação biométrica, por meio da aquisição dos periféricos especificados, contribui de maneira significativa para alcançar estes objetivos, conforme estipulado no planejamento estratégico da Secretaria.

Dessa forma, a presente contratação está alinhada aos princípios de responsividade e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como aos objetivos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, resultando em benefícios diretos à comunidade de Uruburetama-CE.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 14943838000123-0-000005/2024

[Handwritten signatures]



Data de publicação no PNCP: 07/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE visa alcançar os seguintes resultados pretendidos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- **Modernização dos Serviços:** Introduzir equipamentos de última geração que permitam agilizar processos e aumentar a precisão na identificação biométrica dos solicitantes de Carteira de Identidade Nacional.
- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Garantir um atendimento mais eficiente e seguro à população, reduzindo o tempo de espera e eliminando possíveis inconsistências na captura de dados biométricos.
- **Eficiência Administrativa:** Aperfeiçoar a gestão de recursos humanos e materiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e uma maior economicidade, conforme prescrito no Art. 11, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Assegurar que a coleta de dados biométricos esteja em conformidade com padrões internacionais de qualidade e segurança, cumprindo as exigências técnicas normativas e específicas relativas à biometria, de acordo com o Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que trata da necessidade de justificção do orçamento estimado e da observância dos critérios de julgamento.
- **Sustentabilidade:** Investir em equipamentos que priorizem a eficiência energética e sigam práticas sustentáveis, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a adoção de bens e serviços sustentáveis.
- **Segurança e Integridade dos Dados:** Proporcionar maior segurança na coleta e armazenagem das informações biométricas, garantindo a integridade dos dados pessoais dos cidadãos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Capacitação Técnica:** Garantir que os agentes públicos responsáveis pelo uso dos equipamentos recebam a capacitação adequada para operar os novos periféricos de maneira eficaz, alinhando-se ao Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a capacitação dos agentes públicos para o cumprimento das funções essenciais à execução das contratações.
- **Responsabilidade Fiscal:** Realizar a contratação e aquisição dos equipamentos respeitando os princípios de responsabilidade fiscal, transparência e economicidade, conforme estabelecido nos Artigos 5º e 12º da Lei nº 14.133/2021.

A obtenção desses resultados contribuirá significativamente para o aprimoramento dos serviços públicos prestados à comunidade, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos e assegurando o compromisso da administração municipal com a excelência e a responsabilidade social.

[Handwritten signature]



II. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficácia e a conformidade do processo de contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, as seguintes providências serão adotadas:

- Designação da Equipe de Planejamento e Execução:

Nomeação de servidores capacitados da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE para a condução das etapas de planejamento, execução e fiscalização do contrato.

- Elaboração do Termo de Referência:

Desenvolvimento de um termo de referência que especifique detalhadamente os requisitos técnicos dos periféricos, as condições de entrega e a forma de avaliação das propostas.

- Pesquisa de Mercado:

Realização de uma pesquisa aprofundada de mercado para identificar fornecedores com capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento dos dispositivos biométricos solicitados.

- Garantia de Participação de Pequenas Empresas:

Adotar medidas para assegurar que microempresas e empresas de pequeno porte tenham a oportunidade de participar da licitação, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

- Diretrizes para Sustentabilidade:

Implementação de diretrizes para a adoção de práticas sustentáveis, como a reciclagem de embalagens e a logística reversa para equipamentos obsoletos, minimizando os impactos ambientais.

- Capacitação e Treinamento:

Organização de treinamentos para a equipe envolvida na fiscalização e gestão do contrato, garantindo que todos os procedimentos sejam executados conforme as normas estabelecidas.

- Monitoramento e Avaliação Contínua:

Estabelecimento de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o desempenho do fornecedor e a qualidade dos periféricos entregues, assegurando o cumprimento do contrato.

- Publicação e Transparência:

Garantir a transparência e publicidade de todas as etapas do processo de contratação, desde a elaboração do termo de referência até a conclusão do contrato, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.







12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito à possibilidade de adoção do sistema de registro de preços, após análise criteriosa, decidiu-se pela não adoção deste sistema para a presente contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem kit biométrico utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE.

A justificativa para a não adoção do sistema de registro de preços está embasada em múltiplos fatores, conforme descrito a seguir:

1. **Urgência na aquisição dos equipamentos:** Considerando a necessidade imediata de modernização e otimização do atendimento à população para a emissão das Carteiras de Identidade Nacional (CIN), o uso do sistema de registro de preços se mostra ineficaz em razão do tempo demandado para sua implementação. A urgência no atendimento a esta demanda justifica a escolha de outra modalidade de aquisição que permita celeridade no processo.
2. **Quantidade específica e limitada dos itens:** A aquisição envolve uma quantidade específica e limitada de itens (apenas um de cada periférico), o que não justifica a adoção de um sistema de registro de preços, usualmente aplicado para aquisições contínuas e de grandes volumes ao longo de um período de tempo.
3. **Economia de escala não aplicável:** De acordo com o Art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar possíveis economia de escala. No presente caso, devido à quantidade reduzida de itens a serem adquiridos, não há economia de escala a ser obtida. Portanto, não há vantagem significativa em utilizar o sistema de registro de preços.
4. **Especificidades técnicas dos equipamentos:** Os periféricos requerem especificações técnicas detalhadas e avançadas, não havendo necessidade de aquisições recorrentes desses itens. A adoção do sistema de registro de preços poderia comprometer a qualidade dos equipamentos, ao ampliar o processo para fornecedores que eventualmente não atendam às altas exigências técnicas estabelecidas.
5. **Procedimento de obtenção em menor prazo:** O sistema de registro de preços, conforme previsto pela Lei nº 14.133/2021, trata-se de um procedimento que envolve etapas adicionais de planejamento e execução. Para a presente contratação, a administração pública prioriza a celeridade e eficiência, considerando a modalidade de Dispensa Eletrônica como a mais adequada para garantir a obtenção dos equipamentos em prazo compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama-CE.
6. **Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** O Plano de Contratação Anual e o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama-CE indicam a necessidade de rápida implementação de inovações tecnológicas. Assim, a contratação direta, sem uso de registro de preços, alinha-se mais eficazmente aos objetivos de modernização e melhor atendimento ao cidadão.

Desta forma, a não adoção do sistema de registro de preços encontra-se devidamente justificada, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, corroborando com a necessidade de celeridade, especificidade e adequação às demandas atuais da Secretaria Municipal de

Handwritten signature in blue ink.



Assistência Social do Município de Uruburetama-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a especificidade e as particularidades inerentes ao objeto da contratação, que envolve o fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional - CIN, a participação de empresas na forma de consórcio está expressamente vedada. Tal decisão fundamenta-se nos seguintes argumentos:

- **Natureza do Objeto:** O fornecimento de periféricos biométricos, devido às suas peculiaridades técnicas e aos requisitos específicos de compatibilidade e integração, exige uma uniformidade operacional e uma responsabilidade centralizada que pode ser comprometida quando o fornecimento e a instalação forem realizados por um consórcio de empresas. A gestão desse tipo de contratação requer coesão e uniforme responsabilidade técnica.
- **Eficiência e Risco:** A formação de consórcio implica uma gestão compartilhada do fornecimento e suporte técnico dos periféricos, criando potenciais riscos quanto à integração dos serviços e à resolução de problemas técnicos. A Administração Pública deve priorizar a eficiência e a minimização dos riscos operacionais e logísticos.
- **Responsabilidade Solidária:** Embora a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 15, preveja que os integrantes de um consórcio são solidariamente responsáveis pelos atos praticados, a complexidade e inovação dos dispositivos biométricos requisitados demandam uma simplificação na gestão da contratação, facilitando a atribuição de responsabilidades e a fiscalização dos serviços prestados.
- **Precedentes Jurisprudenciais:** A vedação à participação de consórcios é respaldada por entendimentos jurisprudenciais que corroboram a necessidade de evitar a fragmentação da responsabilidade técnico-operacional em contratações que exijam unidade de gestão e execução. A centralização das responsabilidades num único fornecedor garante maior controle da qualidade e eficiência dos serviços.

Dessa forma, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio visa assegurar a melhor gestão do contrato e a qualidade dos serviços prestados, alinhando-se aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência, segurança jurídica e economicidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN), considera-se essencial avaliar os possíveis impactos ambientais e propor medidas mitigadoras adequadas, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, tratando-se do §1º do art. 18, inciso XII, que requer a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Os principais possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e utilização dos



periféricos biométricos, bem como as respectivas medidas mitigadoras, são descritos a seguir:

- **Descarte das Embalagens:** As embalagens dos produtos podem gerar resíduos sólidos. Para mitigar esse impacto, será promovida a separação e destinação adequada dos materiais recicláveis, seguindo as diretrizes de coleta seletiva e reciclagem do município. Será incentivada também a utilização de materiais biodegradáveis ou recicláveis nas embalagens fornecidas pela empresa contratada, conforme a aplicabilidade.
- **Consumo de Energia:** Os equipamentos eletrônicos demandam consumo de energia durante o uso. Para minimizar esse impacto, será priorizada a aquisição de periféricos com baixo consumo de energia e eficiência energética comprovada, garantindo a conformidade com normas de sustentabilidade estabelecidas. A implementação de políticas de uso consciente e campanhas educativas para os servidores envolvidos também será incentivada.
- **Desfazimento de Equipamentos Obsoletos:** O fornecimento de novos periféricos pode implicar no desfazimento de equipamentos antigos. Será estabelecida uma política de logística reversa, em que a empresa fornecedora se responsabilize pela coleta e destinação ambientalmente correta dos dispositivos substituídos. Incentivar-se-á a reciclagem e o reuso de componentes eletrônicos, em conformidade com as práticas sustentáveis.
- **Produção e Fabricação:** Durante a seleção do fornecedor, será dada preferência a empresas que demonstrem comprometimento com práticas sustentáveis na fabricação dos seus produtos, como a implementação de processos que reduzam emissões de carbono e gerem menor impacto ambiental. Será verificada a existência de certificações ambientais e a adoção de programas de responsabilidade socioambiental.

Com base nessas avaliações, a contratação buscará minimizar os impactos ambientais identificados e promover práticas sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local e nacional, conforme estabelece o art. 11, IV, da Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise criteriosa de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa para fornecimento de periféricos que compõem o kit biométrico utilizado nos atendimentos de solicitação de Carteira de Identidade Nacional (CIN) através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruburetama-CE, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade desta contratação.

A seguir, apresentamos as principais justificativas que fundamentam este posicionamento:

1. **Interesse Público:** A contratação atende a um interesse público vital, qual seja, a modernização e otimização dos serviços de emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN). Este documento é essencial para a cidadania e o acesso a serviços públicos e privados, conforme disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Planejamento Estratégico:** A aquisição está em consonância com o planejamento

Handwritten signature and initials

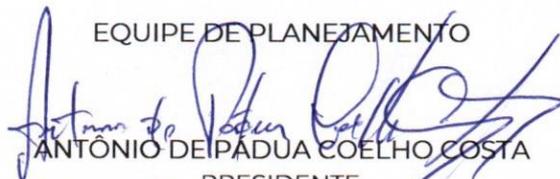


- estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a melhora contínua da qualidade dos serviços prestados à população. O alinhamento com o plano de contratações anual confirma a necessidade e a previsão da contratação, conforme indicado no art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
3. Estudo de Mercado: O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores capazes de atender aos requisitos especificados, tanto no mercado local quanto nacional, o que garante o atendimento das condições descritas no art. 23, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, conferindo competitividade e viabilidade econômica à contratação.
 4. Impacto Ambiental: A análise de impacto ambiental foi considerada, e medidas como o correto descarte de materiais e a preferência por equipamentos energeticamente eficientes foram incluídas, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental estipulados no art. 5º e no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.
 5. Economicidade: A contratação dos periféricos biométricos permitirá uma economia futura com a redução no tempo de atendimento e a melhoria da precisão e segurança no processo de emissão das Carteiras de Identidade Nacionais. Esses resultados coadunam com os objetivos descritos no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
 6. Conformidade Legal: O processo de contratação cumpre integralmente os requisitos definidos pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que tange ao planejamento e à fundamentação do ETP, assegurando uma contratação transparente, eficiente e em conformidade com a legalidade prevista nos artigos 6º e 18.

Portanto, diante das considerações apresentadas e da conformidade com as diretrizes legais, concluímos que a contratação de empresa para fornecimento dos periféricos biométricos é viável e razoável, cumprindo com os princípios e objetivos traçados pela Lei nº 14.133/2021. Este posicionamento visa garantir a eficiência, economicidade e melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama-CE.

Uruburetama / CE, 17 de julho de 2024

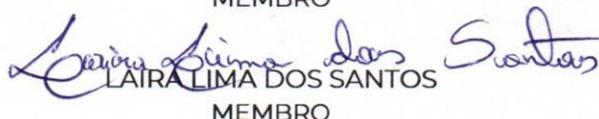
EQUIPE DE PLANEJAMENTO


ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO COSTA

PRESIDENTE


MARIA LARISSA CASTRO DAS CHAGAS

MEMBRO


LAIRA LIMA DOS SANTOS

MEMBRO